



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

13226/26

EXERCÍCIO: 2026

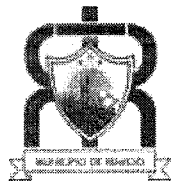
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Remígio

DATA DE ENTRADA: 03/02/2026

ASSUNTO: Licitação - 00006/2026 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

INTERESSADOS: Alexandre Goncalves Dias
Luis Claudio Régis Marinho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260122IN00006

CONTRATO Nº: 00016/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 E PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
 CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ nº 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Luis Cláudio Régis Marinho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, Lote 18, Quadra 1, S/N - Brito Lyra - Remígio - PB, CPF nº 467.339.734-72, Carteira de Identidade nº 1.064.586 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - AV DOM LUIS, 609 - MEIRELES - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 20.211.797/0001-83, neste ato representado por Mara Pavanelly de Moraes Barros, CPF nº 072.438.764-12, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00006/2026 - 03, de 26 de Janeiro de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ATRAÇÃO ARTISTICA (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 1H 30M	UND		1200.000,00	200.000,00
				Total:	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 72 horas antes do show

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 64 (sessenta e quatro) dias;

b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/07/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remígio - PB, 26 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

MIKAELE ISAIAS
CARVALHO:0427005833
1

Assinado de forma digital por
MIKAELE ISAIAS
CARVALHO:04270058331
Dados: 2026.01.26 17:32:50 -03'00'

PELO CONTRATANTE

LUIS CLAUDIO
REGIS
MARINHO:46733
973472

Assinado digitalmente por LUIS CLAUDIO
REGIS MARINHO:46733973472
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC
DIGITAL MULTIPLE G1, OU=
38654333000170, OU=presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=LUIS CLAUDIO
REGIS MARINHO:46733973472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.27 09:38:58 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito
467.339.734-72

PELO CONTRATADO

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.26 17:32:38 -03'00'

PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
MARA PAVANELLY DE MORAIS BARROS
072.438.764-12

Magnolia Fernandes Soares

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.211.797/0001-83 - R\$ 200.000,00.

Remígio - PB, 26 de Janeiro de 2026
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - Prefeito

PUBLICAR:

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **27.01.26**
- ☐ - Jornal A União - **27.01.26**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.01.26**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2026. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2026.

PUBLICAR:

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **27.01.26**
- ☐ - Jornal A União - **27.01.26**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.01.26**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 26/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00016/2026 - 26.01.26 - PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 20.211.797/0001-83 - R\$ 200.000,00.

PUBLICAR:

- ☐ - Diário Oficial do Estado - **27.01.26**
- ☐ - Jornal A União - **27.01.26**
- ☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.01.26**

CONTRATADO: EMPRESA FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ nº 26.427.828/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2026 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
 10.302.3007.2089 – Manutenção das atividades da clínica de fisioterapia de Pedras de Fogo-PB.
 10.302.3007.2092 – Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
 10.301.3006.2093 – Manutenção das atividades do CEO
 10.302.3007.2096 – Manutenção das atividades da Policlínica Municipal
 10.302.3008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital
 10.301.2032.2103 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
 10.302.3008.2196 – Manutenção das atividades do SAMU
 10.302.3009.2272 – Manutenção das atividades das Unidades de Zoonoses
 10.302.3006.2082 – Manutenção dos serviços da Atenção Primária de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo em 26/01/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 10.490.987/001-23
CONTRATADO: EMPRESA RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 02.889.655/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais).
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 003/2026, DE 26 DE JANEIRO 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e, CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 que divulgou o Resultado Final do Concurso público realizado pelo referido município para todos os cargos constantes no edital 001/2025.

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo com o item dos cargos, provas, títulos e vagas do Edital de Regulamento do Concurso e demais publicações, e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, e eficiência, e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final de todos os cargos do concurso de provas e títulos, de que trata o Edital de Resultado Final nº 001/2025, e demais editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 24 (vinte e quatro) meses de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 02 anos (ITEM 13.4.1 do Edital nº 001/2025), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB, por igual período.

Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público da Prefeitura de Riacho de Santo Antônio/PB o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

Parágrafo único: O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço. Sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e RH da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB, sob pena de não fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o cargo.

Art. 6º. Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antônio/PB, 26 de Janeiro de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ROBERTO CANTOR E BANDA) NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL EDIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487 - CNPJ: 35.689.634/0001-88 - R\$ 13.000,00.

Remígio - PB, 23 de Janeiro de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2026

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ROBERTO CANTOR E BANDA) NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL EDIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (VAL VALLIN E BANDA) NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL EDIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ: 45.142.804/0001-63 - R\$ 70.000,00.

Remígio - PB, 23 de Janeiro de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00005/2026

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (VAL VALLIN E BANDA) NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL EDIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00006/2026

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.211.797/0001-83 - R\$ 200.000,00.

Remígio - PB, 26 de Janeiro de 2026

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL – SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE

REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 26/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00016/2026 - 26.01.26 - PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 20.211.797/0001-83 - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ROBERTO CANTOR E BANDA) NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL EDIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 23/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00013/2026 - 23.01.26 - ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487 - CNPJ 35.689.634/0001-88 - R\$ 13.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (VAL VALLIN E BANDA) NA FESTIVIDADE DO CARNAVAL EDIÇÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 23/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00014/2026 - 23.01.26 - NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ 45.142.804/0001-63 - R\$ 70.000,00.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.620.239/0001-46 - R\$ 46.680,00.

São João do Tigre - PB, 14 de Janeiro de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, DE CONVÊNIOS, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

São João do Tigre - PB, 16 de Janeiro de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COBERTURA DAS QUADRAS (ESCOLA MANOEL FERREIRA DA SILVA - DISTRITO DE SANTA MARIA, E COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NAS QUADRAS DA ESCOLA SEMEÃO MONTEIRO DA COSTA - COMUNIDADE DO QU-

TI, E ESCOLA ANA FERREIRA ARAGÃO) - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, CONFORME CONVÊNIO 088/2025 - DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Tigre - PB, 27 de Janeiro de 2026

JOSE VALMIR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO NA SAÚDE EM AÇÕES DE GESTÃO DO SUS, NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E NA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00101/2026 - 14.01.26 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI - CNPJ 29.620.239/0001-46 - R\$ 46.680,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, DE CONVÊNIOS, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02 091 2027 2002 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - 04 122 2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00301/2026 - 19.01.26 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00001/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.452.966/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica administrativa, contínua, mediante o acompanhamento in loco dos procedimentos licitatórios, focados em maximizar a eficiência, transparência e conformidade das atividades de licitação, contratações e termos aditivos realizadas pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

PIANCÓ/PB, 26 de Janeiro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

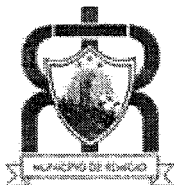
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00002/2026.

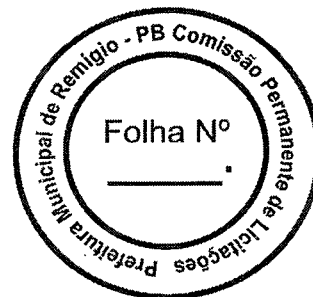
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

1

13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO



Remigio - PB, 26 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº IN 00006/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Leticia Barreto Freire, Secretária, como **Gestor**; e Amanda Priscila Alves Oliveira, Fiscal de Contrato da Cultura, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

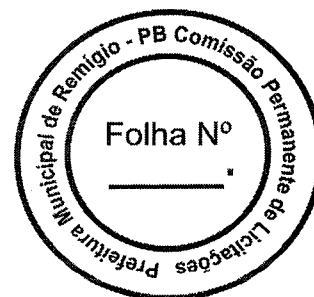
Publique-se e cumpra-se.



LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

500

Remígio - PB, 22 de Janeiro de 2026.


UBIRATAN MARQUES FREIRE
Secretário de Adm e Finanças



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTÍSTICO

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luis, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, neste ato **REPRESENTADA** pela titular **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, portadora do CPF/MF nº 072.438.764-12, e, do RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, brasileira, solteira, maior, cantora, inscrito no RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e CPF/MF nº 072.438.764-12, doravante denominada como **REPRESENTANTE**, e, do outro lado **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, brasileira, solteira, maior, cantora, inscrito no RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e CPF/MF nº 072.438.764-12, doravante denominada **REPRESENTADA**, ambos em comum acordo, estabelecem com as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter **EXCLUSIVO**, da **REPRESENTADA** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu empresário artístico.

***Parágrafo Primeiro** – Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo **REPRESENTANTE** e em favor da **ARTISTA**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação da mesma, perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros as seguintes atividades:*

- a) A intervenção e atuação da **ARTISTA** em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem da **ARTISTA** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações da **ARTISTA** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários da **ARTISTA**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

***Parágrafo Segundo** – Os Serviços ora contratados dar-se-ão em caráter exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de celebração deste contrato.*

DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – O **REPRESENTANTE** desempenhará com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades da **ARTISTA**, assessorando-a dirigindo-a e aconselhando-a convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores, ou cantores, em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para exploração do nome e da própria imagem da **ARTISTA**;

***Parágrafo Primeira** – A **ARTISTA** respeitará a decisão, conselhos e recomendações do **REPRESENTANTE**, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do **REPRESENTANTE**, como melhor conhecedor do negócio.*

***Parágrafo segundo** – As recomendações e conselhos do **REPRESENTANTE** jamais poderão interferir na vida privada da **ARTISTA**, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas da **ARTISTA** não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste.*

***Parágrafo terceiro** – O **REPRESENTANTE** negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação da **ARTISTA**, a intervenção destes quanto a negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para a **ARTISTA**;*

CNPJ MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luis, 609 Sala 403 - Meireles - Fortaleza-CE
e-mail - pavanellyproducoes@gmail.com

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 907805



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Parágrafo quarto - O **REPRESENTANTE** estará obrigado a informar a **ARTISTA** com a devida antecedência acerca dos compromissos contraiados em nome desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação e que obriguem o comparecimento e ou atuação do **CONTRATADO/ARTISTA** em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

DO PODER DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, a **ARTISTA** se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao **REPRESENTANTE**, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o **REPRESENTANTE** na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste contrato.

Parágrafo Primeiro - O **REPRESENTANTE**, em sua condição de mandatário e por expressa autorização da **ARTISTA** manifestada neste ato, que poderá substabelecer os poderes recebidos, bem como firmar documentos declarando sua exclusividade na venda de shows e apresentações da artista de para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos substabelecidos praticados de acordo com os interesses da **ARTISTA**, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

Parágrafo segundo - Fica desde já estabelecido que o **REPRESENTANTE** arcará com quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias, penais e fiscais, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência do **REPRESENTANTE**, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O **REPRESENTANTE** será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste contrato.

Parágrafo Primeiro - O **REPRESENTANTE** prestará contas justificadas e pagará a **ARTISTA** as somas que está faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 02 (dois) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas à **ARTISTA**, assim como a remuneração do **REPRESENTANTE**, objeto de cláusula específica adiante.

Parágrafo segundo - Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos para a **ARTISTA**, pelo **REPRESENTANTE**, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mutuo feneraticio, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE

CLÁUSULA QUINTA - Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e douso da imagem e patrocínio da **ARTISTA** ou, ainda, em razão de todos os atos de negócios jurídicos abrangidos pelo aspectos deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o **REPRESENTANTE** está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores da **ARTISTA** em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assume a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação da **ARTISTA** prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

CNPJ MF 20.211.797.0001-83
Avenida Dom Luis, 609 Sala 403 - Merceles - Fortaleza-CE
e-mail - pavanellyproducoes@gmail.com

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 907805



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta) por cento para a **ARTISTA REPRESENTADA** e de 20% (vinte) por cento ao **REPRESENTANTE**.

Parágrafo segundo – Correrão por conta da **REPRESENTANTE** os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

Parágrafo terceiro – Caso o **REPRESENTANTE** utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do **REPRESENTANTE**. Caso a **ARTISTA** também opte em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do **ARTISTA**.

PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA SÉTIMA – O presente contrato terá duração de 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer umas das partes, no período de 6 (seis) meses antecedentes ao término do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

Parágrafo Primeiro – A expiração deste Contrato não eximirá ao **ARTISTA** do cumprimento das obrigações contraidas perante terceiros antes término final do mesmo e que devem ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do **REPRESENTANTE** a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

Parágrafo segundo – À expiração desde Contrato, o **REPRESENTANTE** seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

CESSÃO DE DIREITOS

CLÁUSULA OITAVA – O **REPRESENTANTE** poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus a **ARTISTA**. Para todos os efeitos, o Cessionário pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraidas pelo **REPRESENTANTE** por meio deste Contrato.

DISPONIBILIDADE

CLAUSULA NONA – A **ARTISTA** declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao **REPRESENTANTE** o uso pacífico do nome e da imagem da **ARTISTA**.

LEI APLICÁVEL

CLAUSULA DÉCIMA – Este contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

TOLERÂNCIA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurado, em nenhuma hipótese, novação.

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luis, 609 Sala 403 - Meireles - Fortaleza-CE
e-mail - pavanellyproducoes@gmail.com

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 907805



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pelo presente, declara a **ARTISTA, REPRESENTADA**, que o empresário acima qualificado é o seu **ÚNICO REPRESENTANTE** em todo o território nacional e internacional, detento o mesmo a **EXCLUSIVIDADE** para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

DA MULTA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estipulada multa pela quebra unilateral do presente contrato, o valor de **RS 20.000,00** para a parte que der motivo para o término do pacto contratual antes do período estipulado na cláusula quarta, ou por descumprimentos das cláusulas aqui pactuadas;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLAUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS: 07243876412
Assinado de forma digital por MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS: 07243876412
Dados: 2026.01.13 15:35:05 -03'00'

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
TITULAR

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS: 07243876412
Assinado de forma digital por MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS: 07243876412
Dados: 2026.01.13 14:08:18 -03'00'

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
CPF/MF 072.438.764-12

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
Reconheço a(s) firma(s) de:
[1xcsgrmM]-VALIDAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL
VALIDAR.ITI.GOV.BR
Em testemunho da verdade
Valor Total dos Serviços: R\$12,00.
Fortaleza, 13/01/2026 às 16:23:47
Código do Ato: 002001 Selo tipo 2 - N° ABW874529-Q3P9.
Escrivente: MARIA INGRID OLIVEIRA DA SILVA.
Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/ports

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
Reconheço a(s) firma(s) de:
[1xcsgrmM]-VALIDAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL
VALIDAR.ITI.GOV.BR
Em testemunho da verdade
Valor Total dos Serviços: R\$12,00.
Fortaleza, 13/01/2026 às 16:23:48
Código do Ato: 002001 Selo tipo 2 - N° ABW874506-Q3P9.
Escrivente: MARIA INGRID OLIVEIRA DA SILVA.
Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br/ports

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

907805

CNPJ/MF 20.211.797.0001-83
Avenida Dom Luis, 609 Sala 403 - Meireles - Fortaleza-CE
e-mail - pavanellyproducoes@gmail.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.095-2	CEP2400020087	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 17 de dezembro de 1988, cantora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF nº 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Apartamento 801, bairro Meireles, CEP 60.125-150, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, **EMPRESÁRIA** sob o nome **Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS**, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23801423499 em 22/02/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.211.797/0001-83, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente como sócia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA

A sócia em conformidade com a Certidão de Nascimento matrícula 075887 01 55 1992 1 00028 076 0013444 41, mediante a Lei em vigor consta alteração do prenome da registrada, conforme requerimento feito pela própria datado de 28/12/2022 no termos do art. 56 da Lei 6015/73, alterando de **ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, para **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, não havendo alterações nos demais dados do presente registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, e utilizará como nome de fantasia a expressão “**PAVANELLY PRODUÇÕES**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será Produção Musical, Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Marketing Direto, Reprodução de Som em Qualquer Suporte, Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares e Atividades de Gravação de Som e Edição de Música

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social é de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado por **100.000(Cem Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(Hum Real)** cada uma, sendo **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado pelo acervo da atividade empresária, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro—Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/05/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O Administrador **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justa e contratada, assina digitalmente o presente ato:

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2024.

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zIhO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.095-2	CEP2400020087	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CANTORA, DATA DE NASCIMENTO 17/12/1988, RG Nº 2007010315509 SSPDS-CE, CPF 072.438.764-12, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 620, APTO 801, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
Assinatura Eletrônica Avançada

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 24/013.095-2 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202759627, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 15:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/013.095-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 SECRETARIA-GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 17 de dezembro de 1988, cantora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF nº 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Apartamento 801, bairro Meireles, CEP 60.125-150, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, **EMPRESÁRIA** sob o nome **Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS**, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23801423499 em 22/02/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.211.797/0001-83, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente como sócia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA

A sócia em conformidade com a Certidão de Nascimento matrícula 075887 01 55 1992 1 00028 076 0013444 41, mediante a Lei em vigor consta alteração do prenome da registrada, conforme requerimento feito pela própria datado de 28/12/2022 no termos do art. 56 da Lei 6015/73, alterando de **ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, para **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, não havendo alterações nos demais dados do presente registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, e utilizará como nome de fantasia a expressão **“PAVANELLY PRODUÇÕES”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será Produção Musical, Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Marketing Direto, Reprodução de Som em Qualquer Suporte, Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares e Atividades de Gravação de Som e Edição de Música

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social é de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado por **100.000(Cem Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(Hum Real)** cada uma, sendo **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado pelo acervo da atividade empresária, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro–Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/05/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O Administrador **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justa e contratada, assina digitalmente o presente ato:

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2024.

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/013.095-2	CEP2400020087	22/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CANTORA, DATA DE NASCIMENTO 17/12/1988, RG Nº 2007010315509 SSPDS-CE, CPF 072.438.764-12, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 620, APTO 801, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 24/013.095-2 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202759627, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	25/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 15:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/013.095-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Razão Social: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA DOM LUIS, 609 - 403 - MEIRELES - 60.160-230 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/07/2025 14:03

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE NACIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DATA DE EMISSÃO
19/07/2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 03541.2.1.060.190724-86

INTERESSADO

NI	NOME
20.211.797/0001-83	PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
011521.120724.2.5.060.1.3-83	12/07/2024 16:07	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

--

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS

CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MATRÍCULA: 01032100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

18042024000000001150835
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2023.1881601339
Número do Recibo: 00.53.33.79.37-74
Data de Recepção: 21/03/2023
Data de Processamento: 21/03/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS
Logradouro: RUA BENVINDA Número: 133
Complemento: CASA 04 Bairro/Distrito: PASSARE
Município: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60861-340 Telefone: (85) 8233-6969 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

18042024000000001150835
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

CPF: 072.438.764-12

Telefone: (85)98233-6969

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: BANDA.EHMARA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RONALDO DA COSTA SOUSA

CPF: 506.110.033-68

Inscrição no CRC: 017110/O-7

UF: CE

Telefone: (85)99790-6652

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: SOUSACONTABIL@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

18042024000000001150925

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2023

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2023.2023.1840271783
Número do Recibo: 28.82.00.24.17-17
Data de Recepção: 21/03/2023
Data de Processamento: 21/03/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Sim
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS
Logradouro: RUA BENVINDA Número: 133
Complemento: CASA 04 Bairro/Distrito: PASSARE
Município: FORTALEZA UF: CE
CEP: 60861-340 Telefone: (85) 8233-6969 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

18042024000000001150925
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2023

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

CPF: 072.438.764-12

Telefone: (85) 98233-6969

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: BANDA.EHMARA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RONALDO DA COSTA SOUSA

CPF: 506.110.033-68

Inscrição no CRC: 017110/O-7

Telefone: (85) 99790-6652

Ramal:

Fax:

UF: CE

Correio Eletrônico: SOUSACONTABIL@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



06/08/2023 850230370843
20:15
29409172305980829

Petição de Marca

Manifestação (Em Petição)

Número da Petição: 850230370843

Número do Processo: 929458680

Dados Gerais

Nome: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

CPF/CNPJ/Número INPI: 07243876412

Endereço: Rua Oswaldo Cruz 620 Meireles

Cidade: Fortaleza

Estado: CE

CEP: 60125-150

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: ticianogadella@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Ticiano Torres Gadella

CPF: 05332277474

e-mail: ticianogadella@hotmail.com

Nº API:

Nº OAB: 029088PE

UF: PE

Assunto da Petição

Manifestação à Oposição

Texto da Petição

Petição em anexo.



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CADASTRO

Venho por meio deste, apresentar justificativa que a **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.797/0001-83, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, desconhecia a necessidade do cadastro da certidão especificada abaixo e que apesar de nossos esforços e interesse em sanar qualquer pendência infelizmente ainda não consta o referido cadastro na base de dados do mencionado órgão:

- **Certidão Negativa quanto ao Cadastro de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF).**

Face à importância e necessidade quanto à regularização, a **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, tratará de tomar todas as providências pertinentes à regularização.

Aproveito a oportunidade, e com as informações constantes, esperamos ter esclarecido o fato, renovo nesse momento ao nosso apreço e estima consideração.

Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por
MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Representante Legal

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
CPF/MF 072.438.764-012

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Rua Benvinda, 133 Casa 04 – Passaré – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380142349-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HIDELBRANDO SOARES DE BARROS		(mãe) GENEROZA NETA DE MORAIS	
NASCIMTO EM (data de nascimento) 17/12/1988	IDENTIDADE (número) 2007010315809	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO XEREZ			NÚMERO 140
COMPLEMENTO APARTAMENTO 202		BAIRRO / DISTRITO PATRIOLINO RIBEIRO	CEP 60810035
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENVINDA			NÚMERO 133
COMPLEMENTO CASA 04		BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60861340
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 9001902 Atividades secundárias: 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20211797000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zilmara Maria de Moraes Barros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine		AUTENTICAÇÃO AUTENTICA § 3º DO AR RODAPÉ, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5244623 EM 01/03/2019. Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS Protocolo: 19/041.574-6	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900021353



CE07856450



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23801423499

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/041.574-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900021353

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

21 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *Zilmaria Maria de Moraes Barros*

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



01/03/19
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

1ª TURMA COMISSÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL

pág. 1/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23801423499

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/041.574-6

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201900021353

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

21 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: *Zilma Maria de Moraes Barros*

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



01/03/19
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380142349-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO HIDELBRANDO SOARES DE BARROS		(mãe) GENEROZA NETA DE MORAIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1988	IDENTIDADE (número) 2007010315509	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 072.438.764-12	
		EMAIL OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO XEREZ			NÚMERO 140
COMPLEMENTO APARTAMENTO 202	BAIRRO / DISTRITO PATRIOLINO RIBEIRO	CEP 60810035	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENVINDA			NÚMERO 133
COMPLEMENTO CASA 04	BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60861340	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20211797000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zilmara Maria de Moraes Barros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Lenira Cardoso de Alencar Seraine	AUTENTICAÇÃO AUTENTICA § 3º DO AR RODAPE, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6244623 EM 01/03/2019. Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS Protocolo: 19/041.574-6		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900021253



CE07858450



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/2

[illegible]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jupec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/127.399-7	CEN2549884975	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	24/07/2025 15:16:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

005.980.223-50	THALITA MARIA CESAR SOARES	24/07/2025 16:41:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 20.211.797/0001-83

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantora, nascida em 17 de dezembro de 1988, portadora da Cédula de Identidade nº 2007010315509 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Silva Paulet, 565 Apartamento 703, bairro Meireles, CEP 60.120-020, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, única sócia da sociedade limitada **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, nº 609, sala 403, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60160-230, resolve alterar o contrato social da referida empresa, com base no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA SÓCIA

THALITA MARIA CESAR SOARES, brasileira, solteira, oficial de náutica, nascida em 19/08/1985, portadora da Cédula de Identidade nº 2002002328850 SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº 005.980.223-50, residente e domiciliada na Rua Silva Paulet, 565 Apartamento 703, bairro Meireles, CEP 60.120-020, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, é admitida no quadro societário da empresa, com todos os direitos e obrigações correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS

Serão cedidas, à **THALITA MARIA CESAR SOARES**, 35.000(Trinta e Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada, totalizando R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), ficando o Capital Social distribuído conforme abaixo:

Sócio	Cotas	Valor	Porcentagem
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	65.000	R\$ 65.000,00	65%
THALITA MARIA CESAR SOARES	35.000	R\$ 35.000,00	35%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

É vedada a transferência e/ou cessão das cotas, seja a que título for, sem a expressa anuência das sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EVENTUAL FALECIMENTO DAS SÓCIAS

Em caso de óbito de alguma das sócias, as cotas se transmitem à sócia remanescente, com o pagamento aos herdeiros do valor correspondente, apurado na forma prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Permanece inalterada a administração da sociedade, que continuará sendo exercida exclusivamente pela sócia **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, com os mesmos poderes estabelecidos no contrato social original.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Fortaleza, CE, 08 de julho de 2025.

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
Sócia Administradora

THALITA MARIA CESAR SOARES
Sócia



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.579-0	CEP2400197820	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 17/12/1988, profissão: MUSICO, nº do CPF: 072.438.764-12, identidade: 2007010315509, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA OSVALDO CRUZ, número 620, bairro MEIRELES, APT 801, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.125-150,

Sócio(s) da sociedade limitada **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sediada na RUA BENVINDA, número 133, bairro PASSARE, CASA 04, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.861-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83, resolvem:



Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA DOM LUIS, número 609, bairro MEIRELES, 403, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-230.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA-CE, 28 de junho de 2024.



MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.579-0	CEP2400197820	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/6



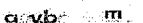
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/110.579-0, em 01/07/2024 da empresa: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83, foi deferido digitalmente sob o número 6861984, em 01/07/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2024, às 10:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/110.579-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 01 de julho de 2024

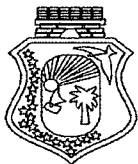


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/127.399-7	CEN2549884975	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	24/07/2025 15:16:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

005.980.223-50	THALITA MARIA CESAR SOARES	24/07/2025 16:41:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 25/127.399-7 em 03/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7219585, em 24/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	24/07/2025 15:16:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
005.980.223-50	THALITA MARIA CESAR SOARES	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	24/07/2025 15:16:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
005.980.223-50	THALITA MARIA CESAR SOARES	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2025



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2025, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/127.399-7.

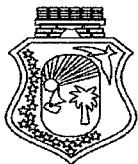


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 24 de julho de 2025



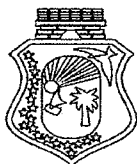
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7219585 em 24/07/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251273997 - 03/07/2025. Autenticação: D879AFBB6B6283254E5CB5DA74995D3F56BDE10. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.399-7 e o código de segurança fZaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.629-3	CEE2500307324	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	17/09/2025 15:31:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	17/09/2025 15:27:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EiMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 2/10

BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO****31/12/2024****CIRCULANTE**

CAIXA E BANCOS	90.641,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.365.588,92
CLIENTES	1.060.983,40
DEPÓSITOS BLOQUEADOS	4.981,27
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.290,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.526.484,92

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO	19.050,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.050,00

TOTAL DO ATIVO	9.545.534,92
-----------------------	---------------------

PASSIVO**31/12/2024****CIRCULANTE**

OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	44.821,41
ADIANTAMENTOS	1.411.622,32
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.456.443,73

NÃO CIRCULANTE**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
LUCROS ACUMULADOS	7.989.091,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.089.091,19

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.545.534,92
---	---------------------

Fortaleza – CE, 31 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Sousa
CRC-CE 005182/O-9
CPF/MF 097.806.373-20

Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EIMC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 3/10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	11.830.559,50
DE SERVIÇOS	11.830.559,50
(-)DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS	<u>(1.015.343,41)</u>
(-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA	<u>(1.015.343,41)</u>
(-)COFINS	(354.916,79)
(-)PIS	(76.898,64)
(-)ISS	(583.527,98)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	10.815.216,09
(-)CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(2.474.134,21)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	8.341.081,88
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(1.075.968,33)</u>
(-)MATERIAL DE CONSUMO	(6.399,40)
(-)DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(124.373,08)
(-)SERVIÇOS DE TERCEIROS	(612.144,75)
(-)LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	(251.840,39)
(-)DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	<u>(1.599,91)</u>
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	(1.599,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(78.010,89)
LUCRO DO EXERCÍCIO	7.265.113,55
(-)IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	567.866,86
(-)ADICIONAL DO IRPJ	354.577,90
(-)CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	340.720,11
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.001.948,68

Fortaleza – CE, 31 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Sousa
CRC-CE 005182/O-9
CPF/MF 097.806.373-20

Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia Administradora

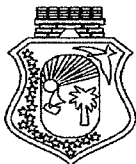


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EIMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 4/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.629-3	CEE2500307324	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	17/09/2025 15:31:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	17/09/2025 15:27:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EIMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 5/10

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantora, inscrita no CPF/MF 072.438.764-12, representante legal da sociedade PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.211.797/0001-83, com sede à Avenida Dom Luis, 609 Sala 403, Bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

- – FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.806.373-20, e no CRC sob o nº 005182/O-9-CE, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado referente ao exercício de 2024.

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
- O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pela Sócia Administradora.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza – CE, 03 de Setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
CPF/MF 072.438.764-12
SÓCIA ADMINISTRADORA

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
CPF/MF 097.806.373-20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EIMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 6/10

CRC-CE 005182/O-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EiMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.629-3	CEE2500307324	03/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	17/09/2025 15:31:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	17/09/2025 15:27:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EiMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 25/167.629-3 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7258284, em 17/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	17/09/2025 15:27:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	17/09/2025 15:31:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		
	AC SERASA RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	17/09/2025 15:27:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	17/09/2025 15:31:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		
	AC SERASA RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	17/09/2025 15:27:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	17/09/2025 15:31:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		
	AC SERASA RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2025, às 15:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/167.629-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EIMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
 PRESIDENTE

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza, quarta-feira, 17 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7258284 em 17/09/2025 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 251676293 - 03/09/2025. Autenticação: 90921232204DE415232E3E702DC2EC57814107B. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.629-3 e o código de segurança EiMC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente.

EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO
PRESIDENTE

pág. 10/10

PAVANELLY PRODUCOES E. LTDA | CNPJ: 020.211.797/0001-83

Nome do usuário: MIKAELE ISAIAS CARVALHO

Data da operação: 22/08/2024 - 10h20

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00607 0046468-6		

Extrato de: Ag: 607 | CC: 0046468-6 | Entre 22/08/2024 e 22/08/2024

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 22/08/2024 às 10h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2019					
02/01/2019					
03/01/2019					
04/01/2019					
05/01/2019					
06/01/2019					
07/01/2019					
08/01/2019					
09/01/2019					
10/01/2019					
11/01/2019					
12/01/2019					
13/01/2019					
14/01/2019					
15/01/2019					
16/01/2019					
17/01/2019					
18/01/2019					
19/01/2019					
20/01/2019					
21/01/2019					
22/01/2019					
23/01/2019					
24/01/2019					
25/01/2019					
26/01/2019					
27/01/2019					
28/01/2019					
29/01/2019					
30/01/2019					
31/01/2019					
01/02/2019					
02/02/2019					
03/02/2019					
04/02/2019					
05/02/2019					
06/02/2019					
07/02/2019					
08/02/2019					
09/02/2019					
10/02/2019					
11/02/2019					
12/02/2019					
13/02/2019					
14/02/2019					
15/02/2019					
16/02/2019					
17/02/2019					
18/02/2019					
19/02/2019					
20/02/2019					
21/02/2019					
22/02/2019					
23/02/2019					
24/02/2019					
25/02/2019					
26/02/2019					
27/02/2019					
28/02/2019					
29/02/2019					
30/02/2019					
01/03/2019					
02/03/2019					
03/03/2019					
04/03/2019					
05/03/2019					
06/03/2019					
07/03/2019					
08/03/2019					
09/03/2019					
10/03/2019					
11/03/2019					
12/03/2019					
13/03/2019					
14/03/2019					
15/03/2019					
16/03/2019					
17/03/2019					
18/03/2019					
19/03/2019					
20/03/2019					
21/03/2019					
22/03/2019					
23/03/2019					
24/03/2019					
25/03/2019					
26/03/2019					
27/03/2019					
28/03/2019					
29/03/2019					
30/03/2019					
31/03/2019					
01/04/2019					
02/04/2019					
03/04/2019					
04/04/2019					
05/04/2019					
06/04/2019					
07/04/2019					
08/04/2019					
09/04/2019					
10/04/2019					
11/04/2019					
12/04/2019					

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
------	-----------	-------------

Dados acima têm como base 22/08/2024 às 10h20 e estão sujeitos a alterações.



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**PAVANELLY PRODUÇÕES E
ENTRETENIMENTOS LTDA**

Número do cadastro

20.211.797/0001-83

consulta a autenticidade



Data de validade

06/01/2024 a 06/01/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 01/02/2024 20:26:06 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações do cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo Site www.cadastur-turismo.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PRONAC - PROGRAMA NACIONAL DE REGISTRO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO HUMANO E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

FILIAÇÃO
HIDELBRANDO SOARES DE BARROS

GENEROSA NETA DE MORAES

DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE
17/12/1988	MIRANDIBA - PE
ÓRGÃO EXPEDIDOR	TIPO/FATOR RH
SSPDS-CE	XXX
OBSERVAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 072.438.764-12 DN: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO CENTRO RG

2007010315509 P.: 206 13/01/2023 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO-SEDE TERMO.0013444 FOLHA.00000076

LIVRO:A00028 MIRANDIBA - PE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
077777830728	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CNH	DNS		
04287951720	XXXXXXXXXXXXXX		

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS 1ª HABILITAÇÃO: 01/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/12/1988, MIRANDIBA, PE

4a DATA EMISSÃO: 08/08/2023 4b VALIDADE: 03/08/2033 ACC: **D**

4c DOE IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2007010315509 SSP CE

4d CPF: 072.438.764-12 5 Nº REGISTRO: 04287951720 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HIDELEBRANDO SOARES DE BARROS

GÊNEROSA NETA DE MORAES

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *MARA PAVANELLY*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2617052231

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94905808560
CE195312112



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o
app Vio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.211.797/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
NOME EMPRESARIAL PAVANELLY PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVANELLY PRODUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 609	COMPLEMENTO 403
CEP 60.160-230	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVANELLYPRODUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8114-4641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 10:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS -
SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS -
CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
457559-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
08/05/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
20.211.797/0001-83

NOME DE FANTASIA
PAVANELLY PRODUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

731900301 - MARKETING DIRETO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV DOM LUIS, 609

COMPLEMENTO
403

BAIRRO
MEIRELES

CEP
60160-230

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
02/03/2016

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/07/2025 ÀS 14:01:09
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Razão Social: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA DOM LUIS, 609 - 403 - MEIRELES - 60.160-230 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/12/2024 15:43

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.211.797/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:57 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **33A3.6FB4.69E5.25E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202516421308

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 20211797000183
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2025 ÀS 10:43:42
VÁLIDA ATÉ 23/01/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/490283**CPF/CNPJ:** 20.211.797/0001-83**Nome ou Razão Social:** PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**Endereço:** AV DOM LUIS 609 403 MEIRELES CEP 60160-230

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 24 de Dezembro de 2025 (05:28:31)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/03/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.211.797/0001-83

Razão

PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Social:

Endereço: AV DOM LUIS 609 403 / MEIRELES / FORTALEZA / CE / 60160-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122905122531464698

Informação obtida em 05/01/2026 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.211.797/0001-83
Certidão nº: 71463792/2025
Expedição: 24/11/2025, às 10:47:53
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.211.797/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ndt@tst.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

 CNPJ: **20.211.797/0001-83**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **2 de Janeiro de 2026 às 16:25:13.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **100215508.**

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=100215508/



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

A Empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83 com sede à
AVENIDA DOM LUIS Nº 609 – SALA 403 – CEP 60.160-230 – MEIRELES – FORTALEZA
- CEARA, tendo como seu representante legal o **MARA PAVANELLY DE MORAIS
BARROS**, RG no 2007010315509 SSP-CE e CPF: 072.438.764-12, **declara total
adimplência fiscal, jurídica e tributária nas esferas Federal, Estadual e Municipal.**

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026.

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:45:40 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luis, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026.

MARA PAVANELLY DE
MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:46:00 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026.

PAVANELLY
PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:46:18 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís 609, Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026.

MARA PAVANELLY DE
MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:46:35 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO

Eu, **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, portadora do RG nº 2004010315509 SSPDS-CE, e do CPF/MF nº 072.438.764-12, sou residente na Rua Silva Paulet, 565 Apartamento 703, bairro Meireles, CEP 60.120-020, cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026.

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:46:50 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DECLARAÇÃO NA FORMA, ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 20.211.797/0001-83, sediada na Avenida Dom Luís,

609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160- 230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, aqui representada por sua Sócia Administradora, **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**. CPF/MF 072.438.764-12 e CNH nº 04287951720, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620 Apartamento 801, bairro Meireles, CEP 60.125-150, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, declara, sob as penas de Lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.

[Faint, large watermark text reading "PAVANELLY" and "PRODUÇÕES" is visible across the page.]

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:47:07 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal da cidade, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:47:47 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 4-3, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA PAVANELLY
DE MORAES BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:48:10 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luis, 609 Sala 403, CEP 60.160-230, bairro Meireles, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, por meio de seu representante legal, **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, portadora do RG nº 2007010315509 SSP-CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.438.764-12, declara sob as penas da lei para os devidos fins de registro na modalidade Prestador de Serviços que:

- nenhum administrador, diretor ou sócio detentor de mais de 5% do nosso capital social é diretor ou empregado deste órgão público
- nenhum administrador, diretor ou sócio é pessoa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com este órgão público há menos de seis meses;
- nenhum administrador, diretor ou sócio dos quadros tem relação de parentesco até o terceiro grau, em grau reto, colateral ou por afinidade, com membro do Conselho, Diretor, Superintendente ou empregado com atuação na área de licitações e contrato deste órgão público, ou com autoridade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Em conformidade com o Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Prefeitura de Tibau, art. 18, inciso I, e parágrafo único, incisos II e III, e na Lei nº 13.303/2016, art. 38, inciso I, e parágrafo único, incisos II e III.

Ademais, declara ciência da submissão à responsabilização de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública prevista na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA PAVANELLY
DE MORAES BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:48:31 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luis, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:48:48 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DESUPERVENIÊNCIA

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES BARROS:07243876412
BARROS:07243876412 Dados: 2026.01.16 10:49:04 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com



PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 4-3, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fortaleza – CE, 16 de janeiro de 2026

MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412

Assinado de forma digital por MARA
PAVANELLY DE MORAES BARROS:07243876412
Dados: 2026.01.16 10:49:21 -03'00'

Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.
Mara Pavanelly de Moraes Barros
Sócia - Administradora

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE
e-mail – pavanellyproducoes@gmail.com


FORTALEZA
 PREFEITURA

 URBANISMO
 E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00135369/2025		Data Emissão 28/07/2025		Data de Validade 13/08/2026	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA				CNPJ/CPF 20211797000183	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 4988973		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, Nº 609, Compl. 403, Bairro MEIRELES, CEP 60160230			
Área do Terreno (m²) 1,131.00		Área Construída (m²) 48.51		Área do Estabelecimento (m²) 48.51	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
900190501	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
731900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
Responsável Legal					
CPF 072.438.764-12			Nome MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS		
Observações					
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS / CPF:072.438.764-12 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024517472, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.					



6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 451798;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.896/0001-50, estabelecido à Rodovia PE-89, s/n, Centro – São Vicente Férrer/PE, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83, sediada na Rua Benvinda, nº 133, Casa 04, Passare. Fortaleza-CE, CEP: 60.861-340, realiza de forma satisfatória A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO e detém qualificação técnica.

Atestamos ainda que os referidos fornecimentos são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

São Vicente Férrer, 09 de agosto de 2024.


HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Rodovia PE 89, s/n - Centro - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000 | Fone: (81) 3655-1223
E-mail: prefeiturasaovicenteferrer@gmail.com | CNPJ: 11.361.896/0001-50



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Avenida Dom Luís, nº 609, Bairro Meireles, inscrita no **CNPJ sob nº 49.214.384/0001-34**, prestou serviços compatíveis com o objeto do processo de **inexigibilidade de licitação nº 2023.10.17.1**.

Registramos que a empresa prestou os serviços de Show Artístico da Banda **EH MARA**, a ser realizar durante o evento alusivo à Festa de Emancipação Política "Aniversário" do Município de Abaiara/CE.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abaiara, 02 de fevereiro de 2024

Gilvan Alves Grangeiro

Gilvan Alves Grangeiro

Portaria nº 0501089/2021-GP



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70. Centro - 63240-000
Abaiara-Ce

Scanned with CamScanner



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001332678886
Código Cliente: 00000160905535

MÊS REFERÊNCIA: 12/2023
DATA DE EMISSÃO: 29/12/2023

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
R OSVALDO CRUZ 620
MEIRELES
60125-150 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO
11/01/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
182,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(officialpavanelly@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/11/23 A 24/12/23)

VIVO CELULAR	182,00
Total a pagar	182,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Travel 50GB	1	182,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		182,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		182,00
Total a pagar		182,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98233-6969 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Travel 50GB: 158/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

Vencimento
11/01/2024

Total a Pagar - R\$
182,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1332678886-9	00001332678886	00000454889265	12/2023

846200000012	820002931005	013326788869	923128892653
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix



De **20 a 24**
de **MAR**

FESTA DE

BODOCÓ

2024

VAI TER FOLIA LÁ NOS BAFUNDOS

#MEU
BODOCÓ
TE ESPERA

Dia 23

TIERRY **HENRY FREITAS** **MARA PAVANELLY**



Secretaria de
Cultura, Esportes,
Juventude e Turismo

MUNICÍPIO DE
BODOCÓ

2003

Centenário
Bodocó
1923-2023



VAIDEBET

**[ESQUENTA
SÃO JOÃO]**

Vila Rica
SÃO JOÃO

**SAMYA
MAIA**

**DESEJO
DE MENINA**

**MARA
PAVANELLY**

**BANDA
ENCANTU'S**

05 DOM 12H **MAIO**

AMSTEL

PREMIUM
VALE

aobrazil

proxima

SÃO PAULO

Coca-Cola

RedePharma

CAMPINA GRANDE
JOÃO PESSOA
JOÃO PESSOA

ITI

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/01/2026 08:41:51 BRT

Versão do software (Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software (Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Contrato Exclusividade Pavanelly Produções (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

30a650e7a2a3f1622f98d0c8702239d192ecd577c62fa263c5415bd897da741a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:***438764**, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=22121066000172, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS:***438764**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=22121066000172,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***438.764-**

Aprovado até: 02/01/2027 11:20:25 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 13/01/2026 14:08:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS:07243876412, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=22121066000172, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 09/01/2026 11:20:25 BRT

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 907805

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS.***438764**, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=22121066000172, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS.***438764**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=22121066000172,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.438.764-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 13/01/2026 15:35:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=MARA PAVANELLY DE MORAES
BARROS.07243876412, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=22121066000172, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 09/01/2026 11:20:25 BRT

Aprovado até: 09/01/2027 11:20:25 BRT

Expirado (LCR): false

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 907805

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
 INTERINO DELEGATARIO - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES
 PORTARIA 608/2024 DO TJCE PUBLICADA EM 22/05/2024
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA: MARINA YVNA BENICIO DOS SANTOS VERÍSSIMO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA: RAFAELA DE SOUZA LIMA VIANA FROTA

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
 E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 907773 de 14/01/2026 | REGISTRO Nº 907805 de 14/01/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 14/01/2026, o qual foi registrado sob nº 907805 em 14/01/2026, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTISTICO

Apresentante: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:: 20.211.797/0001-83

Data do Documento: 13/01/2026

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA -
20.211.797/0001-83, MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS -
072.438.764-12



FORTALEZA/CE, 14 de janeiro de 2026

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260114000019
Total de Emolumentos:	R\$ 118,71
Total FERMOLJU:	R\$ 12,48
Total ISS:	R\$ 5,94
Total FRAMP:	R\$ 5,94
Total FAADep:	R\$ 5,94
Total Selos:	R\$ 9,91
Valor Total:	R\$ 158,90
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Sem Nupios 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (11) 005001 / (2) 005023	
Sobre Aplicação	
AB, 30.01.2026, 15:35, AB, 14.01.2026, 15:35, AB, 14.01.2026, 15:35	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE
 Telefone: (085) 3304-9444
 Cnni: 55.524.833/0001-43



DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 0607

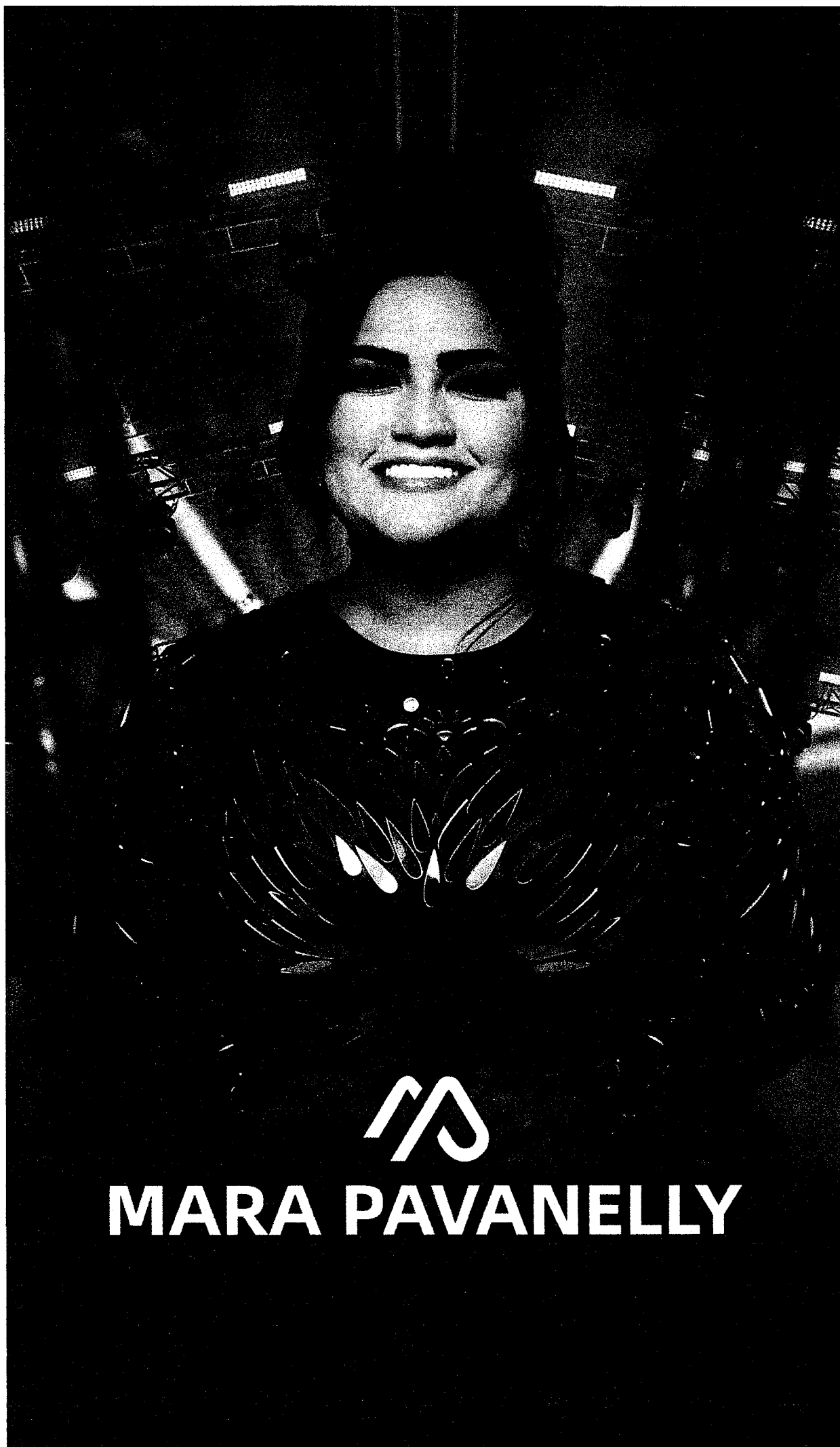
CONTA CORRENTE: 46468-6

BRADESCO

PIX

CNPJ: 20.211.797/0001-83





RELEASE

Mara Pavanelly iniciou sua trajetória artística ainda na infância, muito antes de compreender a dimensão do próprio talento. Aos 3 anos, já encantava sua cidade natal, Mirandiba-PE, cantando em shows de calouros. Com uma voz potente e marcante, logo se tornou presença indispensável nas apresentações de artistas e bandas que passavam pelos festejos locais.

Aos 9 anos, teve seu primeiro grande momento: foi convidada a subir ao palco com a banda Cacau com Mel, cantou uma sequência de músicas, levou o público ao delírio e, ao final do show, recebeu o convite para integrar o grupo. Assim começava oficialmente sua carreira profissional. Mara permaneceu na banda por 3 anos e, aos 14, assumiu os vocais do Forrozão Tropikália, onde emplacou sucessos que marcaram época e consolidaram seu nome no cenário do forró.

Quatro anos depois, aos 18, deixou a Tropikália para cantar ao lado de Wesley Safadão, onde permaneceu por dois anos. Em 2008, ingressou no Furacão do Forró, grupo no qual ficou por 6 anos e imortalizou hinos como Quem Perde é Você, Eu Largo Tudo e Pode Parar.

Em junho de 2014, Mara se lançou em carreira solo, passando a cuidar pessoalmente de cada detalhe do repertório à produção. No ano seguinte, lançou seu primeiro DVD solo, celebrando 18 anos de carreira, com 22 faixas que reuniam seus maiores sucessos.

Em 2019, executou um dos projetos mais marcantes de sua trajetória: o Playlist Mara, que contou com participações especiais de grandes nomes como Eliane (A Rainha do Forró), Zezo dos Teclados, Silvânia Aquino e Daniel Diau, entre outros.

Em 2021, subiu ao palco do Sambódromo de Manaus-AM para um público de mais de 40 mil pessoas, durante a gravação do DVD da cantora Joelma (Isso é Calypso). Já em 2022, foi homenageada com o título de Cidadã Honorária de Fortaleza, cidade onde vive atualmente. No mesmo ano, lançou o projeto Pavanelly Hits, um EP visual com 8 faixas, e também participou do DVD TBT do WS, em Caruaru-PE, ao lado de Wesley Safadão, repetindo a parceria em Fortaleza-CE e Juazeiro do Norte-CE no ano seguinte – um reencontro aguardado por todo o público após oito anos. Em 2023, a artista marcou presença em grandes eventos pelo Brasil, incluindo o Réveillon de Fortaleza, o maior do país, onde se apresentou para mais de 1 milhão de pessoas.

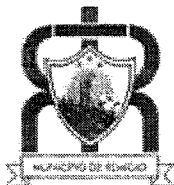
Representando a força feminina no forró, lançou também o single "Não Passa de Ex", Feat com Liene, alcançando mais de 1,4 milhões de streams no Spotify.

Mara segue inovando e encantando o público com sua versatilidade. Recentemente, lançou o projeto Bodega da Pavanelly, interpretando grandes sucessos, além de participar do Forró e Mulher, movimento que reúne grandes cantoras do gênero e que promete turnê nacional.

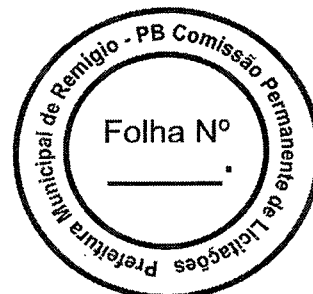
Atualmente, Mara Pavanelly prepara novidades como o Playlist Mara 2 e uma sequência de releituras inéditas, reafirmando sua posição como uma das vozes mais marcantes do forró e inspiração



PAVANELLY



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO



Remigio - PB, 26 de Janeiro de 2026.

PORTARIA Nº IN 00006/2026 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Leticia Barreto Freire, Secretária, como **Gestor**; e Amanda Priscila Alves Oliveira, Fiscal de Contrato da Cultura, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2026 às 14:33:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 13238/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Remígio, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alexandre Goncalves Dias.

Número do Contrato: 000000162026

Data da Publicação: 28/01/2026

Data da Assinatura: 26/01/2026

Data Final do Contrato: 26/07/2026

Valor Contratado: R\$ 200.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL - SHOW (MARA PAVANELLY) PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026

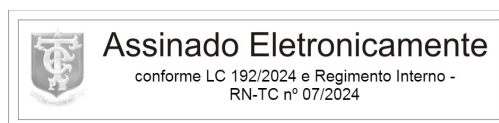
Contratado (Nome): ZILMARIA MARIA DE MORAES BARROS

Contratado (CNPJ): 20.211.797/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1fab05a840d51696979061860f1c618d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d653145fd089357a301b63c19dfdce4f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6d3891e1741cc84a6cf03113407d3bac
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e423e02ca40f2a182834b8ebb2675232
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9944f62f5a811e71845d1a1271ade7de
Designação do gestor do contrato	Sim	9944f62f5a811e71845d1a1271ade7de

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB